

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO GABINETE VEREADOR EDUARDO PELLEGRINI BANCADA MDB</p>	<p>REQUERIMENTO N° _____ / _____.</p> <p>EDUARDO PELLEGRINI VEREADOR</p> <table border="1" data-bbox="981 224 1460 526"><tr><td>CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</td></tr><tr><td>Recebido em: ____ / ____ / ____</td></tr><tr><td>Horário: _____</td></tr><tr><td>Ass.: _____</td></tr></table>	CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO	Recebido em: ____ / ____ / ____	Horário: _____	Ass.: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO					
Recebido em: ____ / ____ / ____					
Horário: _____					
Ass.: _____					

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que esta Casa **IMPLEMENTE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL.**

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, o presente requerimento tem intuito de trazer aos legislativo municipal a informatização do seu processo, buscando a implantação de um sistema com conjunto de atividades que envolvam o uso de tecnologia da informação para exercimento da função legislativa pelos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal.

A utilização de sistema digital para gestão de processos legislativos e administrativos parametrizado de acordo com o Regimento Interno desta Casa, possibilitará a elaboração, protocolo e tramitação de matérias legislativas e de processos administrativos de forma integralmente eletrônica, possibilitando a gestão de arquivo permanente, organização das reuniões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre inúmeros outros módulos de gestão, inclusive com a implantação de assinaturas digitais, garantindo validade jurídica aos documentos, interna e externamente.

1. OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- Promover a gradativa substituição do uso de papel em favor dos registros e documentos em meio eletrônico.

- Prover informações de alta qualidade e fácil acesso sobre os documentos produzidos ao longo do Processo Legislativo.
- Registrar as atividades do Parlamento no exercício de suas funções legislativas.
- Aumentar a transparência, a celeridade e a eficiência do Processo Legislativo.
- Ampliar o acesso de informações da sociedade.

2. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NO PROCESSO FÍSICO:

2.1. Falta de organização e rastreabilidade nos processos internos

A dificuldade em localizar e organizar documentos físicos, assim como a indexação de acervos digitais e o acompanhamento de processos legislativos, impacta a produtividade e compromete a tomada de decisão dentro das câmaras municipais.

2.2. Comunicação formal ineficiente entre setores e vereadores

A falta de padronização e modernização na comunicação entre setores e vereadores gera retrabalho, atrasos na tramitação de processos e dificuldades na tomada de decisão. Sem um sistema unificado, informações ficam descentralizadas, comprometendo a transparência e a eficiência administrativa.

2.3. Dificuldade no atendimento e transparência para a população

Outro ponto é o acesso dos cidadãos às informações legislativas, que acaba sendo mais lento, dificultando a publicação de atos legislativos, contratos e orçamentos. Além disso, essa falta de organização compromete o cumprimento das exigências da Lei de Acesso à Informação pelo município.

2.4. Excesso de papel

O armazenamento de documentos físicos em salas de arquivo não só gera custos elevados com arquivamento e espaço, mas também aumenta a necessidade de manutenção constante e a dificuldade de organização. Isso aumenta o risco de falhas, como perda de documentos e erros na atualização de registros.

2.5. Processos morosos para a formalização de decisões

A falta de automação na tramitação de projetos, requerimentos e ofícios leva a processos morosos, com etapas manuais que demandam tempo para protocolar, aprovar e arquivar documentos. A ausência de sistemas integrados para gerenciar essas atividades cria gargalos, causando atrasos na análise de propostas e na formalização de decisões legislativas.

3. OS BENEFÍCIOS DE DIGITALIZAR UMA CÂMARA MUNICIPAL – RESULTADO ALMEJADO

A digitalização proporciona melhorias significativas na tramitação de documentos, redução de custos operacionais e maior acessibilidade às informações. Entre os principais benefícios estão:

3.1. Maior eficiência na tramitação de processos internos

Com sistemas digitais, é possível protocolar, aprovar e arquivar documentos de maneira integrada, reduzindo a necessidade de etapas manuais que consomem tempo e aumentam o risco de erros.

3.2. Redução de custos com papel e armazenamento físico

A eliminação de papel gera uma redução significativa de custos relacionados à impressão, armazenamento e manutenção de espaços. Sem a necessidade de arquivamentos volumosos, os recursos podem ser realocados para áreas mais estratégicas.

3.3. Acesso rápido e seguro a documentos e informações

Sistemas digitais garantem um acesso mais rápido e seguro a documentos e informações essenciais. A digitalização permite que vereadores e servidores encontrem dados importantes com agilidade, sem depender de pesquisas manuais em arquivos físicos.

3.4. Melhoria na transparência e no atendimento ao cidadão

A digitalização contribui para uma maior transparência nas atividades legislativas e no acesso à informação pública. Assim, os cidadãos podem acessar facilmente documentos como atos legislativos, contratos e orçamentos, sem depender de processos físicos.

4. NECESSIDADES ENCONTRADAS NA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

4.1. Aplicação de sistema legislativo eletrônico que forneça aos Vereadores, Assessores Legislativos e Administrativos a tramitação do processo integralmente informatizado, com criação de rotina de trabalho, centro de custos, cronogramas de tramitação, tramitação eletrônica dos procedimentos para as partes do processo legislativo, como exemplo, Gabinetes, Setor Administrativo, Jurídico, Presidência, Comissões entre outros;

4.2. Aplicação de sistema com protocolo de proposições e documentos por meio eletrônico com fornecimento de data, hora e número de protocolo fornecida de forma

automática pelo sistema a fim de respeitar ordem cronológica e encerramento de pauta de protocolos;

4.3. Aplicação de Sistema Eletrônico de Assinatura Digital a fim de assegurar validade jurídica aos documentos, evitando necessidade de impressões, com Instalação de software com integração à tecnologia de Carimbo de Tempo, assegurando a autenticidade e a segurança das assinaturas;

4.4. Aplicação de e-mails oficiais com a criação de Sistema de Correio Eletrônico;

4.5. Aplicação de sistema de tramitação processual com ferramenta de pareceres e encaminhamento para deliberações aos demais órgãos e gabinetes;

4.6. Sistema de consulta pública integralizada junto ao Site da Câmara Municipal, com implantação de ferramenta de Pesquisa de Documentos Administrativos e Proposições Legislativas com intuito de aprimorar a gestão das informações e evitar protocolos idênticos;

4.7. Acesso mediante login individual pelo Vereador, assessor, servidor, com possibilidade de criação de gabinetes eletrônico para tramitação processual e formalização de pareceres individuais conforme demanda das comissões e pautas legislativas;

4.8. Padronizações de Documentos Administrativos e Proposições Legislativas, adequando documentos administrativos e legislativos às normas legais, garantindo conformidade com as diretrizes governamentais;


4.9. Suporte Técnico Especializado (Help Desk), de fácil acesso e pronto atendimento, visando assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços oferecidos à Câmara Municipal.

5. MODELO - CÂMARAS DIGITAIS DO LITORAL NORTE

Como modelo de gestão pública digital, apresentamos as Câmaras Legislativas de Capão da Canoa, Imbé, Tramandaí, Torres e Xangri-lá, ao qual possuem sistema DIGITAL especializado em gestão do processo do legislativo,

Câmara de Tramandaí:

<https://www.camaratramandai.rs.gov.br/> - SISTEMA SOFTCAM – GESTÃO DE CÂMARA (<https://www.gestao.softcamaras.com.br/>)



 De segunda a quinta-feira: das 13h às 19h
 Na sexta-feira: das 08h às 14h
 (51) 3661-4122

Menu Principal | Pesquisa | Mapa do Site | Acessibilidade | A+ A- A | Faça seu Login/Cadastro

A Câmara | Vereadores | Atividades Legislativas | Comunicação | Licitações | Transparência | Atendimento | Pesquisa

Todos os Tipos de Matéria | Número | Ano | Data Inicial | Data Final | Todas as Autorias

Todas as Situações | Todas as Áreas de Interesse | Palavras-Chave | Todas as palavras | Pesquisar

Você está aqui: Página Inicial > **Matérias em Tramitação**

Matérias em Tramitação

29/04/2025 13:35 Projeto de Lei 0064/2025

"CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Situação: 29/04/2025 13:35 - Apresentada (Redação Original)

28/04/2025 16:03 Projeto de Lei 0063/2025

Institui o Programa Bueiro Inteligente como medida de prevenção a alagamentos e desastres ambientais em Tramandaí.

Autoria: Ver. Gabriel Fernandes Machado da Silva (Gabriel Fernandes) - PDT Situação: 28/04/2025 16:03 - Apresentada (Redação Original)

EM 2022, SOMOS OURO

QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA

2022

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

REJEITAR COOKIES | ACETAR COOKIES

[Banco de Ideias](#) | [Concurso 2023](#) | [Cartilha da Câmara de Vereadores](#) | [Consultar Legislação](#) | [Patrimônio Público - Geral](#) | [Patrimônio Público - Veículos](#) | [Patrimônio Público - Imóveis](#) | [Quadro de Cargos](#)

<https://www.camaratramandai.rs.gov.br/tramitacao/1/24457/0>

Câmara de Capão da Canoa:

<https://capaodacanoa.rs.leg.br/> - SISTEMA CITTATEC – INTELIGÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA (<https://www.cittainformatica.com.br/>)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAPÃO DA CANOA
 0508223300002 - AVENIDA RUDÁ, 745 - 96566000

Parlamento | Comissões | **Documentos** | Sessões | Autenticação de Documentos

Proposições Legislativas

Digite aqui para pesquisar no texto ou no ementa

Filtros Aplicados: Ano: de 2025 até 2025 | Copiar pesquisa

Status da Tramitação: Em Andamento, Encerrada

Tipo de Proposição: [Selecione]

Ano: [Inicial] até [Final]

Data de Protocolo: [dd/mm/aaaa] até [dd/mm]

Número da Proposição: [Inicial] até [Final]

Número do Protocolo: [Inicial] até [Final]

Número do Processo: [Inicial] até [Final]

Nome do Autor: [Digite o Nome do Autor]

Repartição Responsável: [Selecione]

Para sua comodidade os filtros da sua pesquisa anterior foram mantidos. Você está vendo a página 3 dos registros. [Clique aqui para corrigir os anteriores.](#)

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 22/2025

Autores: VEREADOR ALESSANDRO PEREIRA

EM ANDAMENTO | Acompanhar

Ementa: Solicitamos a Secretaria de Assistência e Inclusão Social a informação sobre a quantidade de técnicos que os equipamentos do município estão ofertando para as demandas da comunidade.

Protocolo: 1314 - 04/04/2025 17:31:7

PARECER DE COMISSÃO -> PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2025

Autores: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CONCLUIDO | Acompanhar

Ementa: Parecer de comissão CEASTMA

Protocolo: 1313 - 04/04/2025 17:21:00

PARECER DE COMISSÃO -> PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2025

Autores: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

CONCLUIDO | Acompanhar

Ementa: Parecer CCJCDH

Protocolo: 1312 - 04/04/2025 17:20:08

LEI ORDINÁRIA Nº 3973/2025 -> PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2025

Autores: SECRETARIA LEGISLATIVA

CONCLUIDO | Acompanhar

Ementa: Garante aos estudantes do Município de Capão da Canoa o direito ao aproveitamento da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidas com

Câmara de Imbé:

<https://www.camaramibe.rs.gov.br/> - SISTEMA D-LEGIS

Município de Imbé - RS

CONSULTA PROPOSIÇÃO - PÁGINA 1 DE 23

Relatório Voltar

Pesquisar: Sequência: Agente: Poder:

Tipo Proposição: Matéria: Data Inicial: Data Final: Exibir Filtros Pesquisar

Epígrafe	Proponente	Ementa	Ação
REQUERIMENTO Nº 263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024	Ver. Vilmar Martins Monteiro - Poder Legislativo	DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. (AUTOR: ELEITOR)	Tramitação 88/2025
REQUERIMENTO Nº 262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024	Ver. Vilmar Martins Monteiro - Poder Legislativo	DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. (AUTOR: ELEITOR)	Tramitação 87/2025
REQUERIMENTO Nº 254, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	Ver. Vilmar Martins Monteiro - Poder Legislativo	DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. (AUTORIA: ELEITOR)	Tramitação 86/2025
REQUERIMENTO Nº 252, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024	Ver. Vilmar Martins Monteiro - Poder Legislativo	DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA (AUTORIA: ELEITOR)	Tramitação 85/2025
REQUERIMENTO Nº 257, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	Ver. Vilmar Martins Monteiro - Poder Legislativo	VOTOS DE PESAR.	Tramitação 84/2025
REQUERIMENTO Nº 256, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	Ver. Vilmar Martins Monteiro - Poder Legislativo	VOTOS DE PESAR.	Tramitação 83/2025

Câmara de Xangri-lá:

<https://www.xangrila.rs.leg.br/> - SISTEMA FIORILLI SOFTWARE
 (<https://fiorilli.com.br/servicos/flowdocs/>)

Câmara Municipal de Xangri-Lá
 Estado do Rio Grande do Sul

Mapa do Site Acessibilidade Contato Contraste VLibras Menor Normal Maior

Página Inicial Política de Privacidade Escola do Legislativo Ouvidoria-SIC Perguntas Frequentes Protocolo Web Portal do Servidor

Você está aqui: Página Inicial / Processo Legislativo / Pesquisa de Matérias

Sobre a Câmara
 Acesso
 História
 Estrutura
 Regimento Interno
 Notícias
 Agenda de Eventos
 Carta de Serviços
 Política de Privacidade
 Processo Legislativo
 Mesa Diretora
 Comissões
 Parlamentares
 Presença dos Parlamentares

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa detalhada concluída com sucesso! Foram encontradas 4439 matérias.

Resultados

IND 18/2025 - Indicação

Ementa:
 Assegura o atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia e a emissão de carteira de identificação municipal específica para fins de reconhecimento e exercício desse direito.

Apresentação: 24 de Abril de 2025
Autor: Cassio Voigt
[Texto Original](#)
[Acompanhar Matéria](#)

IND 16/2025 - Indicação

Ementa:
 Inclui dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Xangri-lá.

Radar da Transparência Pública

Licitações e Contratos

PLANO DIRETOR

Mídias Sociais

LicitaCon Cidadão

Câmara de Torres:

<https://www.camaratorres.rs.gov.br/> - SISTEMA SOFTCAM - GESTÃO DE CÂMARA
 (<https://www.gestao.softcamaras.com.br/>)

The screenshot shows the website of the Câmara Municipal de Torres/RS. The main content area is titled 'Matérias em Tramitação' and lists two legislative requests. The first request, Nº 0151/2025, is for authorization to attend a course on May 06, 07, 08, and 09 in INLEGIS. The second request, Nº 0150/2025, is for authorization for the Assessor da Presidência João Alexandre Negrini de Oliveira to attend a course on April 025/0405. The page also features a search bar at the top and a sidebar with various services and links.

Conforme análise do processo digital das câmaras citadas, identificamos que em todas, o processo legislativo eletrônico apresenta as seguintes características:

- * **Iniciativa** - Todo e qualquer documento é criado digitalmente no gabinete;
- * **Protocolo** - O documento é recebido e protocolado e enviado a pauta da sessão;
- * **Instrução** - A depender do documento, é criado um processo interno para os devidos departamentos ou então votado eletronicamente;
- * **Acompanhamento** - Todo o processo é acompanhado online e em tempo real;
- * **Plenário** - É deliberado com cronômetro eletrônico de tempo, exposto no painel de votação, votado eletronicamente e devolvido para os trâmites legais.
- * **Fase Final** - É encaminhado ao executivo, sendo sancionado ou vetado, devolvido à Câmara Municipal e promulgado no portal da transparência do processo legislativo.

6. ETAPAS DE CONTRATAÇÃO:

- Estudo Técnico Preliminar (com finalidade de apresentar as etapas e objetos da contratação).
- Abertura de procedimento licitatório para contratação do sistema com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e edital.
- Aquisição das ferramentas necessárias para a aplicação de forma adequada do sistema.

7. CONCLUSÃO:

Conforme apresentado no requerimento, a implantação de sistema de processo legislativo digital, traria aos trabalhos desta Casa legislativa maior agilidade nos trâmites procedimentais, desde a criação, tramitação, votação, e publicação dos atos legislativos. Toda a rotina legislativa seria desenvolvida e tramitada mediante um sistema que asseguraria a agilidade processual, transparência do ato legislativo, segurança de dados, modernizando a prática legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Osório-RS.

Pelo exposto, requer-se prosseguimento para aplicação do objeto proposto.

Sala de Sessões em 12 de junho de 2025.

Eduardo Pellegrini

Vereador – MDB